

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 67/2019

Data: 16/05/2019

Nr. por Centro de Custo: 14

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Código da Dotação :
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO	
Unidade:	1 - SEC MUN DE GOVERNO	
Nome do Solicitante:	IRCELIO CARLOTTO	
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA -	
Destinação:	COMPRA DE EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS DO DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PARA EMIÇÃO DAS CARTEIRAS DE IDENTIDADE E CARTEIRAS DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	WEBCAN...-WEBCAN COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO A4 TECH- MOD. PK-635 M RESOLUÇÃO: CMOS 640X480 PIXELS-340 KPIXELS; ESPECIFICAÇÃO DE LENTE: COBERTURA DE 54°; GAMA DE FOCAGEM: 10 CM AO INFINITO. COM SUPORTE FLEXÍVEL PARA FACILITAR A CAPTURA DA IMAGEM DO REQUERENTE (28902)	0,0000	0,00
2	1	U	COLETOR DE DIGITAL-COLETOR DE DIGITALTIPO: ÓPTICO; ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO COM LED VISÍVEL E PERCEPTIVO; MODELO DO LEITOR: TORRE; CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO(360°); INTERFACE: USB 2.0; RESOLUÇÃO: 500 DPI; VOLTAGEM: 5V; ÁREA DE CAPTURA: 16X 18MM; TEMPO DE CAPTURA:~300 MILISSEGUNDOS; TAM. DA IMAGEM: 248 X 292 PIXELS; PADRÕES: MIC, CE, FCC; KIT DE DESENVOLVIMENTO: SDK GRATUITO; SUPORTA BUSCA DO TIPO 1:1 E 1:N (LIMITADO); PADRÕES DO SDK: ISO/IEC 19794-2:2005. ANSI/INCITS 378-2004; COMPRESSÃO: WSQ; DRIVER OS: WINDOWS 98/200/ME/2003/2008/XP/VISTA/7 32-BIT E 65-BIT/ 8 32-BIT E 64-BIT. -LINUX KERNEL 2.6 OU SUPERIOR; WINDOWS 98/200/ME/2003/2008/XP/VISTA/7 32-BIT E 4 BIT/8 32 BIT E 64-BIT. LINUX KERNEL 2.6 OU SUPERIOR.-ANDROID; TECNOLOGIA ADICIONAL: AUTO-ON:ATIVACÃO AUTOMÁTICA NATIVA DO HARDWARE (28903)	0,0000	0,00

13 140,67

Solicitante: IRCELIO CARLOTTO:.....

Paulo Frontin, 16 de Maio de 2019.

PROCESSO Nº
1
Paulo Frontin
Prefeitura Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 67/2019

Data: 16/05/2019

Nr. por Centro de Custo: 14

Folha: 2/2

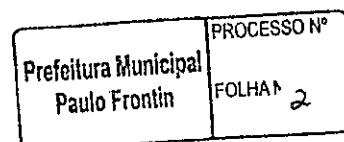
- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
3	1	U	MESA DIGITALIZADORA-MESA DIGITALIZADORA MARCA TOPAZ/ FABRICANTE: TOPAZ DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO: TIPO:ELETROMAGNÉTICO. TIPO CANETA. ATIVO ENERGIZADO. -CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360°)- INTERFACE: USB 2. 0;- RESOLUÇÃO: 410 DPI: DIMENSÃO: 193 X 168 X 18MM (L X A X C);-ÁREA DE ASSINATURA: 135 X 102MM (L X A) ;-SDK (TECNOLOGIA TOPAZ);- DRIVER OS: WINDOWS;- AUTENTICAÇÃO: FORENSE (TOPAZ SIGANALYZE SOFTWARE); - SOFTWARE:-SIGNPLUS ADJUST - SINGTOOL IMAGER- SIGNMELN SDK; DRIVER: EASY INSTALLATION (28904)	0,0000	0,00
4	1	U	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100- COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100 COFFEE LAKE 3,60 GHZ 6MB; PLACE-ME GIGABYTE B360M GAMING HD DDR4 COFFEE LAKE: MEMÓRIA 8 GB DDR4; DISCO RÍGIDO HDD 1 TB; GABINETE 1 BAIA; FONTE 400 W 80 PLUS; PERIFÉRICO KIT TECLADO E MOUSE E SOM; MONITOR 18.5 AOC POL LED; DRIVER CD E DVD (28905)	0,0000	0,00
5	1	U	FRAGMENTADOR PAPEL COM CESTO CD CARTÃO GRANDE 110V (28906)	0,0000	0,00
6	1	U	PERFURADOR DE PAPEL, FERRO FUNDIDO PARA 100 FOLHAS, MULTICOR (28907)	0,0000	0,00
7	1	U	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ PARA TELA DE PROJEÇÃO- TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ PARA TELA DE PROJEÇÃO CONFECCIONADO EM TUBOS DE ALUMÍNIO E JUNÇÕES DE NYLON INDUSTRIAL COM HASTE TELESCÓPICA DE 2 ESTÁGIOS PARA REGULAGEM INICIANDO COM 1M E ATINGE 2, 5M DE ALTURA BASE SISTEMA ARTICULADO TIPO TRIPÉ COM REGULAGEM DE ABERTURA PROJETANDO NO CHÃO UM DIÂMETRO DE 0,30M ATÉ 0,70M BOLSA PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO TNT REFORÇADO DIMENSÃO DE ÁREA DE PROJEÇÃO 243 X 182 CM (120") (28908)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: IRCELIO CARLOTTO:.....

Paulo Frontin, 16 de Maio de 2019.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando nº 030/2019

Paulo Frontin, 16 de maio de 2019.

Ao Responsável pelo Setor de Licitação

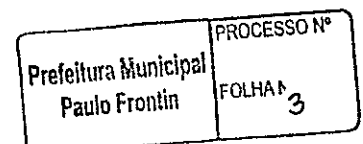
Assunto: Aquisição de equipamentos para a emissão de Carteira de Identidade e Carteira do Trabalho.

Pelo presente, solicitamos a Senhoria a abertura de processo licitatório para a compra de equipamentos que serão utilizados no Departamento de Identificação para a emissão das Carteiras de Identidades e Carteiras do Trabalho no município de Paulo Frontin – PR

Certo de poder com a sua colaboração, agradeço.

Atenciosamente,

IRCELIO CARLOTTO
Secretário de Governo





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Tem por objetivo a aquisição de equipamentos para a emissão de Carteira de Identidade e Carteira do Trabalho pelo Departamento de Identificação do município de Paulo Frontin, Paraná, conforme discriminado na tabela abaixo.

A presente visa proporcionar a implantação do serviço de emissão de Carteira de Identidade e Carteira do Trabalho no município de Paulo Frontin, tendo em vista que o município não oferece referido serviço e que será de grande importância para a população.

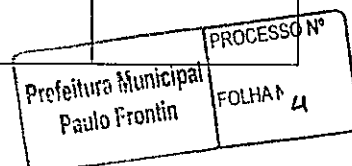
2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3. OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE E CARTEIRA DO TRABALHO, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes neste termo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	WEBCAN Compatível com as especificações do equipamento A4Tech – mod. PK-635M. Resolução: CMOS 640x480 pixels – 350 Kpixels; Especificação de Lente: Cobertura de 54°; Gama de Focagem: 10 cm ao infinito. Com suporte flexível para facilitar a captura da imagem do requerente	U 28902	1
002	COLETOR DE DIGITAL Tipo: Óptico; Área de captura e leitura: Prisma de vidro com LED visível e perceptivo; modelo do leitor: Torre; Captura: Qualquer ângulo (360°); Interface: USB 2.0; Resolução: 500 DPI; Voltagem: 5V; Área de Captura: 16 X 18 mm; Tempo de Captura: ~ 300 milissegundos; Tam. da Imagem: 248 x 292 pixels; Padrões: MIC, CE, FCC; Kit de desenvolvimento: SDK gratuito; Suporta busca do tipo 1:1 e 1:N (limitado); Padrões do SDK: ISO/IEC 19794-2:2005. ANSI/INCITS 378-2004; Compressão: WSQ; Driver OS: - Windows 98/2000/ME/2003/2008/XP/Vista/ 7 32-bit e 64-bit/ 8 32-bit e 64-bit. - Linux kernel 2.6 ou superior; Windows 98/2000/ME/2003/2008/XP/Vista/ 7 32-bit e 4-bit/ 8 32-bit e 64-bit. Linux kernel 2.6 ou superior. - Android; Tecnologia adicional: Auto-On:	U 28903	1





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

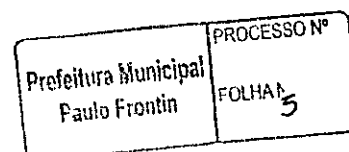
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

003	Ativação automática nativa do hardware MESA DIGITALIZADORA Marca: TOPAZ / Fabricante: TOPAZ Descrição Detalhada do Objeto: Tipo: Eletromagnético. Tipo caneta. Ativo energizado. - Captura: Qualquer ângulo (360°); - Interface: USB 2.0; - Resolução: 410 DPI; Dimensão: 193 x 168 x 18mm (LxAxC); - Área de assinatura: 135 x 102mm (LxA); - SDK (Tecnologia Topaz); - Driver OS: Windows; - Autenticação: Forense (Topaz SigAnalyze™ software); - Software: - SignPlus Adjust - SignTool Imager - SignMeIn SDK; Driver: - Easy Installation	U	1
004	Computador - Processador intel core i3-8100 COFFEE LAKE 3,60 GHZ 6mb; Placa-me GIGABYTE B360M GAMING HD DDR4 COFFEE LAKE; Memória 8GB DDR4; Disco Rígido HDD 1 TB ; gabinete 01 baia ; fonte 400W 80 Plus ; periféricos kit teclado e mouse e som ; monitor 18.5 AOC pol led ; driver cd e dvd	U	1
005	Fragmentador Papel Com Cesto Cd Cartão Grande 110 v	U	1
006	Perfurador de Papel, Ferro Fundido para 100 Folhas, Multicor	U	1
007	Tela de Projeção Com Tripé Tripé para Tela de Projeção Confeccionado em tubos de Alumínio e junções de Nylon Industrial Com Haste Telescópica de 2 Estágios para regulagem iniciando com 1,00m e atinge 2,50m de Altura Base Sistema Articulado tipo Tripé com regulagem de abertura projetando no chão um diâmetro de 0,30M até 0,70m Bolsa para Transporte e Proteção em TNT REFORÇADO Dimensão da Área de Projeção: 243 x 182 cm (120")	U	1

4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, no prazo máximo de 01 (um) dia após o recebimento da respectiva requisição de compra, em local determinado pelo Setor de Compras, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

4.2 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.4.1 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o produto entregue, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste termo e na legislação vigente.

4.5 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas no Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor.

4.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

4.8 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN poderá, até o momento da emissão da Requisição de Compra, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9 - À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10 - O fornecedor deverá prestar os serviços de acordo com as especificações contidas na proposta de preços.

5 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratante:

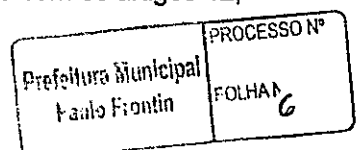
- receber o objeto licitado no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a qualidade do produto com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades verificadas nos produtos, para que seja reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. São obrigações da Contratada

6.3.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- entregar os produtos conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

7.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

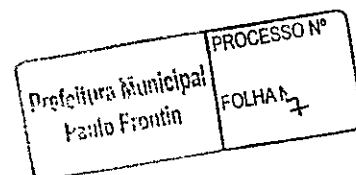
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Paulo Frontin, 16 de maio de 2019.

IRCÉLIO CARLOTTO
Secretario Municipal de Governo





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
RÓGULO
DEMA 8

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
CNPJ 77.007.474/0001-90
Rua Rui Barbosa, 204 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ
Fone – 42-3543-1210

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

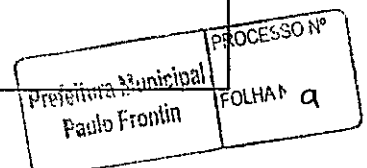
Aquisição de materiais para Carteiras de Identidades

Fornecedor: ROLINSKI E POLAK LTDA

Endereço: RUA MIGUEL ANDREIOV, Nº281, CENTRO, SALA 2, PAULO FRONTIN/PR

Telefone: (42) 3543-1069

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
01	<p>WEBCAN</p> <p>Compatível com as especificações do equipamento A4Tech – mod. PK-635M.</p> <p>Resolução: CMOS 640x480 pixels – 350 Kpixels; Especificação de Lente: Cobertura de 54°; Gama de Focagem: 10 cm ao infinito. Com suporte flexível para facilitar a captura da imagem do requerente</p>	R\$: 450,00
02	<p>COLETOR DE DIGITAL</p> <p>Tipo: Óptico; Área de captura e leitura: Prisma de vidro com LED visível e perceptivo; modelo do leitor: Torre; Captura: Qualquer ângulo (360°); Interface: USB 2.0; Resolução: 500 DPI; Voltagem: 5V; Área de Captura: 16 X 18 mm; Tempo de Captura: ~ 300 milissegundos; Tam. da Imagem: 248 x 292 pixels; Padrões: MIC, CE, FCC; Kit de desenvolvimento: SDK gratuito; Suporta busca do tipo 1:1 e 1:N (limitado); Padrões do SDK: ISO/IEC 19794-2:2005. ANSI/INCITS 378-2004; Compressão: WSQ; Driver OS: - Windows 98/2000/ME/2003/2008/XP/Vista/ 7 32-bit e 64-bit/ 8 32-bit e 64-bit. - Linux kernel 2.6 ou superior; Windows 98/2000/ME/2003/2008/XP/Vista/ 7 32-bit e 4-bit/ 8 32-bit e 64-bit. Linux kernel 2.6 ou superior. - Android; Tecnologia adicional: Auto-On: Ativação automática nativa do hardware.</p>	R\$: 1.400,00
03	<p>MESA DIGITALIZADORA</p> <p>Marca: TOPAZ / Fabricante: TOPAZ</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto: Tipo: Eletromagnético. Tipo caneta.</p>	R\$: 5.450,00



	Ativo energizado. - Captura: Qualquer ângulo (360°); - Interface: USB 2.0; - Resolução: 410 DPI; Dimensão: 193 x 168 x 18mm (LxAxC); - Área de assinatura: 135 x 102mm (LxA); - SDK (Tecnologia Topaz); - Driver OS: Windows; - Autenticação: Forense (Topaz SigAnalyze™ software); - Software: - SignPlus Adjust - SignTool Imager - SignMeln SDK; Driver: - Easy Installation.	
04	Computador - Processador intel core i3-8100 COFFEE LAKE 3,60 GHZ 6mb; Placa-me GIGABYTE B360M GAMING HD DDR4 COFFEE LAKE; Memória 8GB DDR4; Disco Rígido HDD 1 TB ; gabinete 01 baia ; fonte 400W 80 Plus ; periféricos kit teclado e mouse e som ; monitor 18.5 AOC pol led ; driver cd e dvd ;	R\$ 3.000,00
05	Fragmentador Papel Com Cesto Cd Cartão Grande 110 v	R\$: 1.550,00
06	Perfurador de Papel, Ferro Fundido para 100 Folhas, Multicor.	R\$: 198,67
07	Tela de Projeção Com Tripé Tripé para Tela de Projeção Confeccionado em tubos de Alumínio e junções de Nylon Industrial Com Haste Telescópica de 2 Estágios para regulagem iniciando com 1,00m e atinge 2,50m de Altura Base Sistema Articulado tipo Tripé com regulagem de abertura projetando no chão um diâmetro de 0,30M até 0,70m Bolsa para Transporte e Proteção em TNT REFORÇADO Dimensão da Área de Projeção: 243 x 182 cm (120")	R\$: 1.100,00

Data:

Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

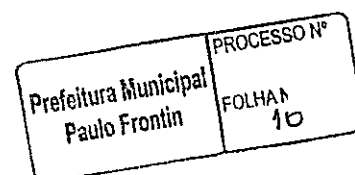


CNPJ:30.479.371/0001-69

WD SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

Rua Miguel Andreiov, nº281 Sala 2 - Centro

CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
CNPJ 77.007.474/0001-90
Rua Rui Barbosa, 204 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ
Fone – 42-3543-1210

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

13944

Aquisição de materiais para Carteiras de Identidades

Fornecedor: DIONY RODRIGO POLAK
Endereço: AV JOAO PESSOA, Nº 410, CENTRO, MALLET PR.
Telefone: (42) 3542-1025

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
01	WEBCAN Compatível com as especificações do equipamento A4Tech – mod. PK-635M. Resolução: CMOS 640x480 pixels – 350 Kpixels; Especificação de Lente: Cobertura de 54º; Gama de Focagem: 10 cm ao infinito. Com suporte flexível para facilitar a captura da imagem do requerente	R\$: 480,00
02	COLETOR DE DIGITAL Tipo: Óptico; Área de captura e leitura: Prisma de vidro com LED visível e perceptivo; modelo do leitor: Torre; Captura: Qualquer ângulo (360º); Interface: USB 2.0; Resolução: 500 DPI; Voltagem: 5V; Área de Captura: 16 X 18 mm; Tempo de Captura: ~ 300 milissegundos; Tam. da Imagem: 248 x 292 pixels; Padrões: MIC, CE, FCC; Kit de desenvolvimento: SDK gratuito; Suporta busca do tipo 1:1 e 1:N (limitado); Padrões do SDK: ISO/IEC 19794-2:2005. ANSI/INCITS 378-2004; Compressão: WSQ; Driver OS: - Windows 98/2000/ME/2003/2008/XP/Vista/ 7 32-bit e 64-bit/ 8 32-bit e 64-bit. - Linux kernel 2.6 ou superior; Windows 98/2000/ME/2003/2008/XP/Vista/ 7 32-bit e 4-bit/ 8 32-bit e 64-bit. Linux kernel 2.6 ou superior. - Android; Tecnologia adicional: Auto-On: Ativação automática nativa do hardware.	R\$: 1529,00
03	MESA DIGITALIZADORA Marca: TOPAZ / Fabricante: TOPAZ Descrição Detalhada do Objeto: Tipo: Eletromagnético. Tipo caneta. Ativo energizado. - Captura: Qualquer ângulo (360º); - Interface: USB	R\$: 5.780,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA 11

Diony Rodrigo Polak

	2.0; - Resolução: 410 DPI; Dimensão: 193 x 168 x 18mm (LxAxC); - Área de assinatura: 135 x 102mm (LxA); - SDK (Tecnologia Topaz); - Driver OS: Windows; - Autenticação: Forense (Topaz SigAnalyze™ software); - Software: - SignPlus Adjust - SignTool Imager - SignMeIn SDK; Driver: - Easy Installation.	
04	Computador - Processador intel core i3-8100 COFFEE LAKE 3,60 GHZ 6mb; Placa-me GIGABYTE B360M GAMING HD DDR4 COFFEE LAKE; Memória 8GB DDR4; Disco Rígido HDD 1 TB ; gabinete 01 baia ; fonte 400W 80 Plus ; periféricos kit teclado e mouse e som ; monitor 18.5 AOC pol led ; driver cd e dvd ;	R\$ 3.120,00
05	Fragmentador Papel Com Cesto Cd Cartão Grande 110 v	R\$: 1.723,00
06	Perfurador de Papel, Ferro Fundido para 100 Folhas, Multicor.	R\$: 270,00
07	Tela de Projeção Com Tripé Tripé para Tela de Projeção Confeccionado em tubos de Alumínio e junções de Nylon Industrial Com Haste Telescópica de 2 Estágios para regulagem iniciando com 1,00m e atinge 2,50m de Altura Base Sistema Articulado tipo Tripé com regulagem de abertura projetando no chão um diâmetro de 0,30M até 0,70m Bolsa para Transporte e Proteção em TNT REFORÇADO Dimensão da Área de Projeção: 243 x 182 cm (120")	R\$: 1.210,00

Data:

Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

Duoney Rodrigo Polak

CNPJ:22.593.970/0001-80

POLAK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

AV. João pessoa, nº410- Centro
CEP: 84.570-000 – Mallet - Paraná

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 12
---------------------------------------	----------------------------

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
CNPJ 77.007.474/0001-90
Rua Rui Barbosa, 204 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ
Fone – 42-3543-1210

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Aquisição de materiais para Carteiras de Identidades

13945

Fornecedor: **SZEREMETA, KMITA FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
 Endereço: **RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 46**
 Telefone: **42-3542-2219**

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
01	<p>WEBCAN</p> <p>Compatível com as especificações do equipamento A4Tech – mod. PK-635M.</p> <p>Resolução: CMOS 640x480 pixels – 350 Kpixels; Especificação de Lente: Cobertura de 54°; Gama de Focagem: 10 cm ao infinito. Com suporte flexível para facilitar a captura da imagem do requerente</p>	R\$ 490,00
02	<p>COLETOR DE DIGITAL</p> <p>Tipo: Óptico; Área de captura e leitura: Prisma de vidro com LED visível e perceptivo; modelo do leitor: Torre; Captura: Qualquer ângulo (360°); Interface: USB 2.0; Resolução: 500 DPI; Voltagem: 5V; Área de Captura: 16 X 18 mm; Tempo de Captura: ~ 300 milissegundos; Tam. da Imagem: 248 x 292 pixels; Padrões: MIC, CE, FCC; Kit de desenvolvimento: SDK gratuito; Suporta busca do tipo 1:1 e 1:N (limitado); Padrões do SDK: ISO/IEC 19794-2:2005. ANSI/INCITS 378-2004; Compressão: WSQ; Driver OS: - Windows 98/2000/ME/2003/2008/XP/Vista/ 7 32-bit e 64-bit/ 8 32-bit e 64-bit. - Linux kernel 2.6 ou superior; Windows 98/2000/ME/2003/2008/XP/Vista/ 7 32-bit e 4-bit/ 8 32-bit e 64-bit. Linux kernel 2.6 ou superior. - Android; Tecnologia adicional: Auto-On: Ativação automática nativa do hardware.</p>	R\$ 1490,00
03.	<p>MESA DIGITALIZADORA</p> <p>Marca: TOPAZ / Fabricante: TOPAZ</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto: Tipo: Eletromagnético. Tipo caneta. Ativo energizado. - Captura: Qualquer ângulo (360°); - Interface: USB 2.0; - Resolução: 410 DPI; Dimensão: 193 x 168 x 18mm (LxAxC); -</p>	R\$ 5580,00

CNPJ 14.580.101/0001-937
 Szeremeta, Kmita Formação Profissional Ltda.
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 46 - Centro
 CEP 84.570-000 - Mallet - Paraná

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 13
---------------------------------------	----------------------------

	Área de assinatura: 135 x 102mm (LxA); - SDK (Tecnologia Topaz); - Driver OS: Windows; - Autenticação: Forense (Topaz SigAnalyze™ software); - Software: - SignPlus Adjust - SignTool Imager - SignMeIn SDK; Driver: - Easy Installation.	
04	Computador - Processador Intel core i3-8100 COFFEE LAKE 3,60 GHZ 6mb; Placa-me GIGABYTE B360M GAMING HD DDR4 COFFEE LAKE; Memória 8GB DDR4; Disco Rígido HDD 1 TB ; gabinete 01 baia ; fonte 400W 80 Plus ; periféricos kit teclado e mouse e som ; monitor 18.5 AOC pol led ; driver cd e dvd ;	R\$ 3400,00
05	Fragmentador Papel Com Cesto Cd Cartão Grande 110 v	R\$ 1760,00
06	Perfurador de Papel, Ferro Fundido para 100 Folhas, Multicor.	R\$ 480,00
07	Tela de Projeção Com Tripé Tripé para Tela de Projeção Confeccionado em tubos de Alumínio e junções de Nylon Industrial Com Haste Telescópica de 2 Estágios para regulagem iniciando com 1,00m e atinge 2,50m de Altura Base Sistema Articulado tipo Tripé com regulagem de abertura projetando no chão um diâmetro de 0,30M até 0,70m Bolsa para Transporte e Proteção em TNT REFORÇADO Dimensão da Área de Projeção: 243 x 182 cm (120")	R\$ 1299,00

Data:

Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

CNPJ 14.580.101/0001-937

Szeremeta, Kmita Formação Profissional Ltda.

Rua Mal. Floriano Peixoto, 46 - Centro

CEP 84.570-000 - Mallet - Paraná

Cleverson Szeremeta

8 859, 00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 44
---------------------------------------	-------------------------

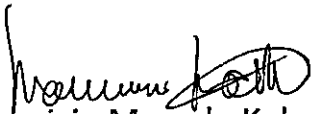


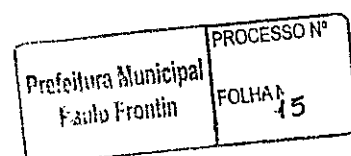
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu Mauricio Marcelo Kohut, Ocupante do cargo de Diretor de Compras, exercendo minhas atividades na Secretaria de Governo do Município de Paulo Frontin, sou responsável pela presente pesquisa de preços entra as empresas do ramo pertinentes ao objeto a ser licitado.


Mauricio Marcelo Kohut
Diretor de Compras



Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 61/2019 Data: 16/05/2019						
Material: 28902 - WEBCAN... Unid.: U						
1	ROLINSKI E POLAK LTDA - (13943)		1,000	450,0000	450,00	Sim ***
1	DIONY RODRIGO POLAK 08888845917 - (13944)		1,000	480,0000	480,00	Não
1	SZEREMETA, KMITA FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - (13945)		1,000	490,0000	490,00	Não
Material: 28903 - COLETOR DE DIGITAL Unid.: U						
2	ROLINSKI E POLAK LTDA - (13943)		1,000	1.400,0000	1.400,00	Sim ***
2	SZEREMETA, KMITA FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - (13945)		1,000	1.490,0000	1.490,00	Não
2	DIONY RODRIGO POLAK 08888845917 - (13944)		1,000	1.529,0000	1.529,00	Não
Material: 28904 - MESA DIGITALIZADORA Unid.: U						
3	ROLINSKI E POLAK LTDA - (13943)		1,000	5.450,0000	5.450,00	Sim ***
3	SZEREMETA, KMITA FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - (13945)		1,000	5.580,0000	5.580,00	Não
3	DIONY RODRIGO POLAK 08888845917 - (13944)		1,000	5.780,0000	5.780,00	Não
Material: 28905 - COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100 Unid.: U						
4	ROLINSKI E POLAK LTDA - (13943)		1,000	3.000,0000	3.000,00	Sim ***
4	DIONY RODRIGO POLAK 08888845917 - (13944)		1,000	3.120,0000	3.120,00	Não
4	SZEREMETA, KMITA FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - (13945)		1,000	3.400,0000	3.400,00	Não
Material: 28906 - FRAGMENTADOR PAPEL COM CESTO CD CARTÃO GRANDE 110V Unid.: U						
5	ROLINSKI E POLAK LTDA - (13943)		1,000	1.550,0000	1.550,00	Sim ***
5	DIONY RODRIGO POLAK 08888845917 - (13944)		1,000	1.723,0000	1.723,00	Não
5	SZEREMETA, KMITA FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - (13945)		1,000	1.760,0000	1.760,00	Não
Material: 28907 - PERFURADOR DE PAPEL, FERRO FUNDIDO PARA 100 FOLHAS, MULTICOR Unid.: U						
6	ROLINSKI E POLAK LTDA - (13943)		1,000	198,6700	198,67	Sim ***
6	DIONY RODRIGO POLAK 08888845917 - (13944)		1,000	270,0000	270,00	Não
6	SZEREMETA, KMITA FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - (13945)		1,000	480,0000	480,00	Não
Material: 28908 - TELA DE PROTEÇÃO COM TRIPÉ PARA TELA DE PROTEÇÃO Unid.: U						
7	ROLINSKI E POLAK LTDA - (13943)		1,000	1.100,0000	1.100,00	Sim ***
7	DIONY RODRIGO POLAK 08888845917 - (13944)		1,000	1.210,0000	1.210,00	Não
7	SZEREMETA, KMITA FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - (13945)		1,000	1.299,0000	1.299,00	Não
Total da Coleta:						13.148,67

CONTRATO SOCIAL
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ROLINSKI E POLAK LTDA

Pág. 01

1. **WILLIAN RAFAEL ROLINSKI**, brasileiro, natural de União da Vitória, PR, solteiro, nascido em 30/11/1993, empresário, CPF sob nº 075.742.789-89, Carteira de Identidade RG sob nº 11.112.807-3, I.I., PR, Residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 16, Palmital, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.

2. **DIONY RODRIGO POLAK**, brasileiro, natural de Mallet, PR, solteiro, nascido em 16/05/1993, empresário, CPF sob nº 088.888.459-17, Carteira de Identidade RG nº 10.827.024-1 I.I. PR, residente e domiciliado na Rua Cherubim de Almeida, nº 180, Vila Mariana, Mallet, PR, CEP 84.570.000.

Clausula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial ROLINSKI E POLAK LTDA e terá sede e domicílio na Rua Miguel Andreiov, nº 281, Sala 2, Centro, Paulo Frontin, PR., CEP 84.635.000, e seu nome fantasia será WD SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA.

Clausula Segunda - O capital social será R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

WILLIAN RAFAEL ROLINSKI	Quotas 10.000	R\$ 10.000,00
DIONY RODRIGO POLAK	Quotas 10.000	R\$ 10.000,00

Clausula Terceira - O objeto será: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos para escritório, artigos de uso pessoal e doméstico, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Treinamento em informática. Recarga de cartuchos para equipamentos de informática. Salas de acesso a internet. Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

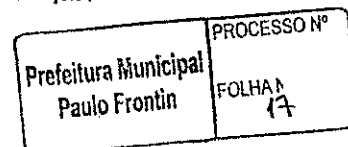
Clausula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 02 de Maio de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 08:43 SOB Nº 41208804653.
PROTOCOLO: 182212696 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801878956. NIRE: 41208804653.
ROLINSKI E POLAK LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: ROLINSKI E POLAK LTDA

Pág. 02

preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Sétima - A administração da sociedade caberá aos sócios: WILLIAN RAFAEL ROLINSKI e DIONY RODRIGO POLAK com os poderes e atribuições de Administradores autorizado individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Clausula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Clausula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Primeira - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 08:43 SOB Nº 41208804653.
PROTOCOLO: 182212696 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801878956. NIRE: 41208804653.
ROLINSKI E POLAK LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 18
---------------------------------------	-------------------------

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: ROLINSKI E POLAK LTDA


Pág. 03

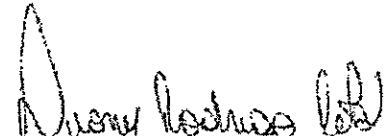
Clausula Décima Terceira - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Mallet para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 1 via.

Paulo Frontin, 02 de Maio de 2018.

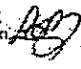

WILLIAN RAFAEL ROLINSKI


DIONY RODRIGO POLAK

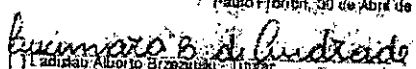


SERVICO DISTRICTAL DE PAULO FRONTIN
Comarca de Mallet - Estado do Paraná
Tribunal de Notas e Cartório de Registro Civil

Reconheço a firma por VERDADEIRA de: WILLIAN RAFAEL ROLINSKI

Do que dou fé.  de verdade.

Em Mallet, 02 de Maio de 2018.


Lucinara Brzezinski de Andrade - Escrevente Juramentada

Selo Digital: CANZY TJRS 41208804653
CONSULTE este selo em: <http://ajmapij.com.br>

75.213.355/0001-60
PAULO FRONTIN TABELAÇÃO DE NOTAS E OFÍCIOS DO REG. CIVIL
RUA ALEXANDRE POIN, 25 - CENTRO
CEP: 85635-000 PAULO FRONTIN

LUCINARA BRZEZINSKI DE ANDRADE
Escrevente Juramentada
Substituta
CPF 047 451 069-71

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 08:43 SOB Nº 41208804653.
PROTOCOLO: 182212696 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801878956. NIRE: 41208804653.
ROLINSKI E POLAK LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 19
---------------------------------------	-------------------------

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Assinado por VERDADEIRO (e) INIMIGO de
[8q9qAAB] - DIONY RODRIGO POLAK
De que dou fé em 17/05/2018 às 08:43
JOAO PAUL ROLINSKI PERCEVENTE
SELO DIGITAL - 8p04X 80JL 100MZ - h3Kub sWvsP
Consulte o selo em <http://fcpnpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 08:43 SOB Nº 41208804653.
PROTOCOLO: 182212696 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801878956. NIRE: 41208804653.
ROLINSKI E POLAK LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 20
---------------------------------------	-------------------------

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº: 61

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

14460 - 6 ROLINSKI E POLAK LTDA
4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

ENDEREÇO

Logradouro: R MIGUEL ANDREI Número: 281
Complemento: SALA 01 CEP:
Bairro: CENTRO
Distrito:
Cidade: Paulo Frontin UF:

Atividade Principal - Atividades Secundárias

4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752100 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4757100 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso dom
4759899 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4789007 Comércio varejista de equipamentos para escritório

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: HORARIO COMERCIAL
Entrada: 08:00:00 Saída Intermediária: 00:00:00 Entrada Intermediária: 00:00:00 Saída: 18:00:00

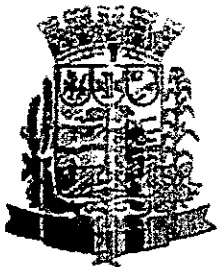
DOCUMENTOS

CNPJ: 30.479.371/0001-69 Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2019

Paulo Frontin(PR), 13 de Maio de 2019.


Antonio Gilberto Gruba
Prefeito Municipal



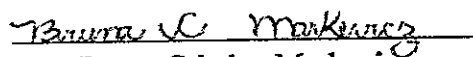
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA SEBASTIÃO GAISLER SOARES, S/N, CENTRO, CEP: 84.635-000
FONE: (42) 35431650 E-MAIL: visafrontin@yahoo.com.br
Declaração de Dispensa de Licença Sanitária

Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento **ROLINSKI E POLAK LTDA**, CNPJ nº 30.479.371/0001-69, com endereço a Rua Miguel Andreiov, 281, Centro, no município de Paulo Frontin, no estado do Paraná, está dispensado da licença sanitária dos ramos de atividade listados abaixo, considerando a legislação sanitária vigente.

Código CNAE	Descrição da Atividade (Subclasse CNAE)
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
33.29-5-99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
47.51-2-02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.57-1-00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
62.09-1-00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
74.90-1-04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
80.20-0-01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.99-7-07	Salas de acesso à internet
85.99-6-03	Treinamento em informática
95.11-8-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde de seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletivo da população resultante das atividades desenvolvidas, dispostas no código sanitário do Estado (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) e legislação vigente que o estabelecimento deverá cumprir.

Paulo Frontin, 03 de Abril de 2019.


Bruna Cristina Markevicz
Vigilância Sanitária

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 22
---------------------------------------	----------------------------

ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
2GB - SPCIP SAO MATEUS DO SUL



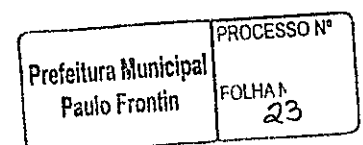
CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.9.01.19.0001244255-83

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

ROLINSKI E POLAK LTDA	
Nome Fantasia: WD SOLUCOES EM INFORMATICA CPF/CNPJ: 30.479.371/0001-69 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA Logradouro: RUA MIGUEL ANDREIOV Número: 281 Complemento: SALA2 Bairro: CENTRO Município: PAULO FRONTIN-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 120,00 m ² Área Vistoriada: 50,00 m ² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M ²) Capacidade de Público: 2 PESSOAS Uso de GLP: Projeto Técnico NIB:	
OBSERVAÇÕES	
Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018. Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante. Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo. A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento	

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 6 de Maio de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.479.371/0001-69 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/05/2018
NOME EMPRESARIAL ROLINSKI E POLAK LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WD SOLUCOES EM INFORMATICA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.99-7-07 - Salas de acesso à Internet 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R MIGUEL ANDREIOV		NÚMERO 281	COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO WILLIANRAFAEL1993@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 3543-1069		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/05/2019 às 14:12:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	EDUCAF 24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROLINSKI E POLAK LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.479.371/0001-69

Certidão nº: 172121556/2019

Expedição: 08/05/2019, às 14:18:16

Validade: 03/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROLINSKI E POLAK LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
30.479.371/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 25
---------------------------------------	----------------------------

IMPRESSÃO

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 30479371/0001-69
Razão Social: ROLINSKI E POLAK LTDA
Endereço: RUA MIGUEL ANDREIOV N281 SALA2 / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR / 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2019 a 28/05/2019

Certificação Número: 2019042904075492118060

Informação obtida em 08/05/2019, às 14:10:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA 26



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROLINSKI E POLAK LTDA
CNPJ: 30.479.371/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

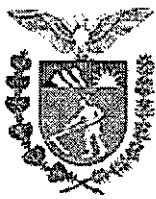
Emitida às 14:26:21 do dia 03/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2019.

Código de controle da certidão: 2CA3.3449.212E.A9EB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 27
---------------------------------------	----------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019880135-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.479.371/0001-69**

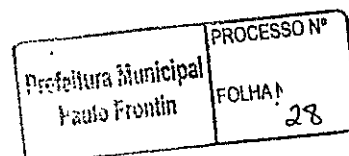
Nome: **ROLINSKI E POLAK LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Paulo Frontin
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 08/05/2019 14h08min

Número	Validade
131	07/06/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ROLINSKI E POLAK LTDA CNPJ: 30479371000169

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Cadastro

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: ROLINSKI E POLAK LTDA
Endereço: Rua VEREADOR MIGUEL ANDREIV, 281 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 2 - CEP 84.635-000

Código de Controle

CW09YPU3IJMQNYL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 08 de Maio de 2019

Rui Barbosa, 204 - Centro
Paulo Frontin (PR) - CEP: 84635000 - Fone: 4235431210

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 29
Página 1 de 1	

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MALLETT - PARANÁ

Fórum Desembargador "José Henrique de Santa Ritta"
Cartório do Distribuidor e Anexos

☒ Rua XV de Novembro, 412 - CEP 84570-000 - ☎\fax (042) 3542 1227.

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TITULAR

= C E R T I D ã O =

Certifico a pedido verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo em Cartório a meu cargo os livros de distribuição, deles pude verificar que "não consta" distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** tendo como requerido (a): **ROLINSKI E POLAK LTDA**, estabelecida à Rua Miguel Andreiov, nº 281, Cidade de Paulo Frontin e Comarca de Mallet/PR, inscrita no CNPJ sob nº30.479.371/0001-69.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2019 às 12:05. Eu _____ (Jussara Maria da Motta Ribeiro) escrevente juramentada, que o digitei e subscrevo.

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO
DISTRIBUIDORA JUDICIAL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR CONTADOR
AVALIADOR, PARTIDOR, DEPOSITARIO
PÚBLICO.
Mallet - Estado do Paraná

Custas certidão: R\$ 32,73

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 30
---------------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 16 de Maio de 2019.



Responsável pelo Setor Compras

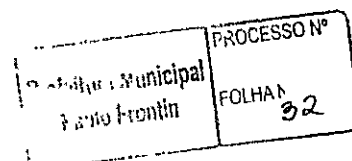
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 71/2019, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 16 de Maio de 2019.


ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 79/2018 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 067/2019

Nº Processo: 071/2019

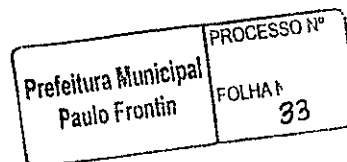
Objeto Solicitado: Compra de equipamentos que serão utilizados no departamento de identificação para emissão das carteiras de identidade e carteiras de trabalho no Município de Paulo Frontin;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Dotação	Valor Solicitado
12	000	0201	2078	4.4.90.52 ³⁵	R\$ 20.000,00	R\$ 13.919,88
Valor Total sendo solicitado →						R\$ 13.919,88

Paulo Frontin, 21 de maio de 2019.

Douglas Ingeczak
CRC/PR/069.495
Contador Prefeitura de Paulo Frontin
DOUGLAS INGE CZAK BORGES
Contador



Departamento de Licitações
Município de Paulo Frontin - PR
Recebido em: 21/05/19
Assinatura: Jabmim



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019

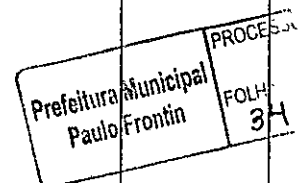
JUSTIFICATIVA

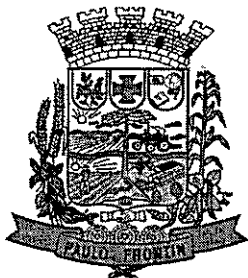
1. OBJETO:

COMPRA DE EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS DO DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PARA EMIÇÃO DAS CARTEIRAS DE IDENTIDADE E CARTEIRAS DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

[TABELA DE ITENS LICITAÇÃO]

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	WEBCAN...-WEBCAN COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO A4 TECH- MOD. PK-635 M RESOLUÇÃO: CMOS 640X480 PIXELS-340 KPIXELS; ESPECIFICAÇÃO DELENTE: COBERTURA DE 54°; GAMA DE FOCAGEM: 10 CM AO INFINITO. COM SUPORTE FLEXÍVEL PARA FACILITAR A CAPTURA DA IMAGEM DO REQUERENTE		450,00	450,00
2	1,00	U	COLETOR DE DIGITAL-COLETOR DE DIGITALTIPO: ÓPTICO; ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO COM LED VISÍVEL E PERCEPTIVO; MODELO DO LEITOR: TORRE; CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO(360°); INTERFACE: USB 2.0; RESOLUÇÃO: 500 DPI; VOLTAGEM: 5V; ÁREA DE CAPTURA: 16X 18MM; TEMPO DE CAPTURA:~300 MILISSEGUNDOS; TAM. DA IMAGEM: 248 X 292 PIXELS; PADRÕES: MIC, CE, FCC; KIT DE DESENVOLVIMENTO: SDK GRATUITO; SUPORTA BUSCA DO TIPO 1:1 E 1:N (LIMITADO); PADRÕES DO SDK: ISO/IEC 19794-2:2005. ANSI/INCITS 378-2004; COMPRESSÃO: WSQ; DRIVER OS: WINDOWS 98/200/ME/2003/2008/XP/VISTA/7 32-BIT E 65-BIT/ 8 32-BIT E 64-BIT. -LINUX KERNEL 2.6 OU SUPERIOR; WINDOWS 98/200/ME/2003/2008/XP/VISTA/7 32-BIT E 4 BIT/8 32 BIT E 64-BIT. LINUX KERNEL 2.6 OU SUPERIOR.-ANDROID; TECNOLOGIA ADICIONAL: AUTO-ON:ATIVACÃO AUTOMÁTICA NATIVA DO HARDWARE		1.400,00	1.400,00
3	1,00	U	MESA DIGITALIZADORA-MESA DIGITALIZADORA MARCA TOPAZ/FABRICANTE: TOPAZ DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:TIPO:ELETROMAGNÉTICO. TIPO CANETA. ATIVO ENERGIZADO.-CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360°)- INTERFACE: USB 2.0;- RESOLUÇÃO: 410 DPI; DIMENSÃO: 193 X 168 X 18MM (L X A X C);-ÁREA DE ASSINATURA: 135 X 102MM (L X A);-SDK (TECNOLOGIA TOPAZ);- DRIVER OS: WINDOWS;- AUTENTICAÇÃO: FORENSE (TOPAZ SIGANALYZE SOFTWARE); - SOFTWARE:-SIGNPLUS ADJUST - SINGTOOL IMAGER- SIGNMELN SDK; DRIVER: EASY INSTALLATION		5.450,00	5.450,00
4	1,00	U	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100-COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL		3.000,00	3.000,00





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

				CORE I3-8100 COFFEE LAKE 3,60 GHZ 6MB; PLACE-ME GIGABYTE B360M GAMING HD DDR4 COFFEE LAKE: MEMÓRIA 8 GB DDR4; DISCO RÍGIDO HDD 1 TB; GABINETE 1 BAIA; FONTE 400 W 80 PLUS; PERIFÉRICO KIT TECLADO E MOUSE E SOM; MONITOR 18.5 AOC POL LED; DRIVER CD E DVD				
5		1,00	U	FRAGMENTADOR PAPEL COM CESTO CD CARTÃO GRANDE 110V		1.550,00	1.550,00	
6		1,00	U	PERFURADOR DE PAPEL, FERRO FUNDIDO PARA 100 FOLHAS, MULTICOR		198,67	198,67	
7		1,00	U	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ PARA TELA DE PROJEÇÃO-TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ PARA TELA DE PROJEÇÃO CONFECCIONADO EM TUBOS DE ALUMÍNIO E JUNÇÕES DE NYLON INDUSTRIAL COM HASTE TELESCÓPICA DE 2 ESTÁGIOS PARA REGULAGEM INICIANDO COM 1M E ATINGE 2,5M DE ALTURA BASE SISTEMA ARTICULADO TIPO TRIPÉ COM REGULAGEM DE ABERTURA PROJETANDO NO CHÃO UM DIÂMETRO DE 0,30M ATÉ 0,70M BOLSA PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO TNT REFORÇADO DIMENSÃO DE ÁREA DE PROJEÇÃO 243 X 182 CM (120")		1.100,00	1.100,00	
Total							13.148,67	

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tem por objetivo a aquisição de equipamentos para emissão de Carteira de Identidade e Carteira do Trabalho pelo Departamento de Identificação do município de Paulo Frontin-Pr. O presente visa proporcionar a implantação de serviço de emissão de Carteira de Identidade e Carteira do Trabalho no município de Paulo Frontin, tendo em vista que o município não oferece referido serviço e que será de grande importância para a população.

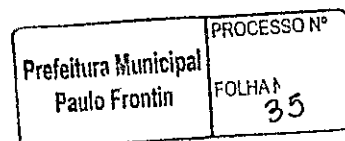
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ROLINSKI E POLAK LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº30.479.371/0001-69, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 61/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 13.148,67 (TREZE MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) ,estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:


Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

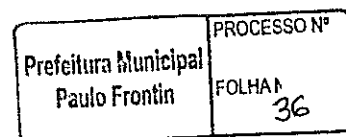
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 21 de maio de 2019


ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente


RAFAELLA CARUS GODOY
Membro


IRCÉLIO CARLOTTO
Membro





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Ao Advogado Público: Jeferson Luiz Sirena

CARGA DE AUTOS DE PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: *Dispensa de Licitação nº 35/2019*

NÚMERO DO PROCESSO: *nº 54/2019*

NÚMERO DE FOLHAS: *37 folhas*

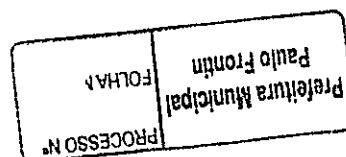
DATA DE ENTREGA: *22/05/19*

Certifico que nesta data realizei a entrega dos autos acima referidos ao Advogado Público JEFERSON LUIZ SIRENA.

Certifico ainda que os autos se encontram em ordem e devidamente numerados.

Josir Rom
Setor de Compras e Licitações
Município de Paulo Frontin

(o restante da página encontra-se em branco)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: n.º. 84/2019

Procedimento de Dispensa de Licitação n.º. 35/2019

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Antonio Gilberto Gruba

Sr. Ircélio Carlotto

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** venho informar o que segue:


1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “Compra de equipamentos que serão utilizados pelo departamento de identificação para a emissão das carteira de identidade e carteiras do trabalho no município de Paulo Frontin-PR”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o n.º. 71/2019, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação n.º. 35/2019**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei n.º 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei n.º 8.666/93), conforme fls. 01 a 37 do processo.


1/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Governo de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 07 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Governo de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, caput, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, caput, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), com vistas a implantação do serviço de emissão de Carteira de Identidade e Carteira do Trabalho no município de Paulo Frontin, tendo em vista que o município não oferece referido serviço e que será de grande importância para a população.

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 04 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 01 e 02 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 09 a 14 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93, conforme fl. 34 a 36 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem (parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93, conforme fl. 35 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 33 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendendo, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

3. **Contratação Direta: art. 24, inciso II:**

J. 2/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

3/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretária e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 61/2019.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe -se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 13.148,67, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações

4/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

realizadas por outros municípios, sem a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União¹.

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou

¹ Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão n.º 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ªC, 3.516/ 2007-1ªC e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União².

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica³.

6.5. **Algumas folhas não vieram com a assinatura das pessoas ali indicadas, dessa forma necessário se impõe que seja colhida a assinatura, com vista a não caracterizar vícios impeditivos da homologação do certame licitatório.**

7. Da minuta do contrato:

7.1. Adote o modelo de contrato de fornecimento, com cláusula de garantia dos equipamentos por 12 (doze) meses, e remeta o contrato para aprovação, conforme Lei 8.666/93.

8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

²Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” (Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

³ REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Humberto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;

6/7




MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 22 de maio de 2019.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

Departamento de Licitações
Município de Paulo Frontin - PR
Recebido em: 27/05/19
Assinatura: Jabmima



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 84/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 04 de junho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: ROLINSKI E POLAK LTDA
Endereço.....: R: Miguel Andrei
Cidade.....: Paulo Frontin/PR
CNPJ.....: 30.479.371/0001-69
Valor da Despesa..... : 13.148,67 (TREZE MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº35/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 84/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 04 de junho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: ROLINSKI E POLAK LTDA
Endereço.....: R: Miguel Andrei
Cidade.....: Paulo Frontin/PR
CNPJ.....: 30.479.371/0001-69
Valor da Despesa..... : 13.148,67 (TREZE MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:2FA12F6C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/06/2019, Edição 1771
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº35/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019**JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

COMPRA DE EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS DO DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PARA EMIÇÃO DAS CARTEIRAS DE IDENTIDADE E CARTEIRAS DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	WEBCAN...WEBCAN COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO A4 TECH- MOD. PK-635 M RESOLUÇÃO: CMOS 640X480 PIXELS-340 KPIXELS; ESPECIFICAÇÃO DE LENTE: COBERTURA DE 54°; GAMA DE FOCAGEM: 10 CM AO INFINITO. COM SUPORTE FLEXÍVEL PARA FACILITAR A CAPTURA DA IMAGEM DO REQUERENTE		450,00	450,00
2	1,00	U	COLETOR DE DIGITAL-COLETOR DE DIGITALTIPO: ÓPTICO; ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO COM LED VISÍVEL E PERCEPTIVO; MODELO DO LEITOR: TORRE; CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO(360°); INTERFACE: USB 2.0; RESOLUÇÃO: 500 DPI; VOLTAGEM: 5V; ÁREA DE CAPTURA: 16X 18MM; TEMPO DE CAPTURA:-300 MILISSEGUNDOS; TAM. DA IMAGEM: 248 X 292 PIXELS; PADRÕES: MIC, CE, FCC; KIT DE DESENVOLVIMENTO: SDK GRATUITO; SUPORTA BUSCA DO TIPO 1:1 E 1:N (LIMITADO); PADRÕES DO SDK: ISO/IEC 19794-2:2005. ANSI/INCITS 378-2004; COMPRESSÃO: WSQ; DRIVER OS: WINDOWS 98/2000/ME/2003/2008/XP/VISTA/7 32-BIT E 65-BIT/8 32-BIT E 64-BIT. -LINUX KERNEL 2.6 OU SUPERIOR; WINDOWS 98/2000/ME/2003/2008/XP/VISTA/7 32-BIT E 4 BIT/8 32 BIT E 64-BIT. LINUX KERNEL 2.6 OU SUPERIOR.-ANDROID; TECNOLOGIA ADICIONAL: AUTO-ON:ATIVACÃO AUTOMÁTICA NATIVA DO HARDWARE		1.400,00	1.400,00
3	1,00	U	MESA DIGITALIZADORA-MESA DIGITALIZADORA MARCA TOPAZ/FABRICANTE: TOPAZ DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:TIPO:ELETROMAGNÉTICO. TIPO CANETA. ATIVO ENERGIZADO.-CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360°)- INTERFACE: USB 2.0;- RESOLUÇÃO: 410 DPI; DIMENSÃO: 193 X 168 X 18MM (L X A X C);-ÁREA DE ASSINATURA: 135 X 102MM (L X A);-SDK (TECNOLOGIA TOPAZ);- DRIVER OS: WINDOWS;- AUTENTICAÇÃO: FORENSE (TOPAZ SIGANALYZE SOFTWARE); - SOFTWARE-SIGNPLUS ADJUST - SINGTOOL IMAGER-SIGNMELN SDK; DRIVER: EASY INSTALLATION		5.450,00	5.450,00
4	1,00	U	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100-COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100 COFFEE LAKE 3,60 GHZ 6MB; PLACE-ME GIGABYTE B360M GAMING HD DDR4 COFFEE LAKE; MEMÓRIA 8 GB DDR4; DISCO RÍGIDO HDD 1 TB; GABINETE 1 BAIA; FONTE 400 W 80 PLUS; PERIFÉRICO KIT TECLADO E MOUSE E SOM: MONITOR 18.5 AOC POL LED; DRIVER CD E DVD		3.000,00	3.000,00
5	1,00	U	FRAGMENTADOR PAPEL COM CESTO CD CARTÃO GRANDE 110V		1.550,00	1.550,00
6	1,00	U	PERFURADOR DE PAPEL, FERRO FUNDIDO PARA 100 FOLHAS, MULTICOR		198,67	198,67
7	1,00	U	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ PARA TELA DE PROJEÇÃO-TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ PARA TELA DE PROJEÇÃO CONFECCIONADO EM TUBOS DE ALUMÍNIO E JUNCÕES DE NYLON INDUSTRIAL COM HASTE TELESCÓPICA DE 2 ESTÁGIOS PARA REGULAGEM INICIANDO COM IM E ATINGE 2,5M DE ALTURA BASE SISTEMA ARTICULADO TIPO TRIPÉ COM REGULAGEM DE ABERTURA PROJETANDO UM CHÃO COM DIÂMETRO DE 0,30M ATÉ 0,70M BOLSA PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO TNT REFORÇADO DIMENSÃO DE ÁREA DE PROJEÇÃO 243 X 182 CM (120")		1.100,00	1.100,00
Total						13.148,67

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tem por objetivo a aquisição de equipamentos para emissão de Carteira de Identidade e Carteira do Trabalho pelo Departamento de Identificação do município de Paulo Frontin-Pr. O presente visa proporcionar a implantação de serviço de emissão de Carteira de Identidade e Carteira do Trabalho no município de Paulo Frontin, tendo em vista que o município não oferece referido serviço e que será de grande importância para a população.

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ROLINSKI E POLAK LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº30.479.371/0001-69, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 61/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 13.148,67 (TREZE MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), estando incluído no preço, todas as

despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	-19/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 21 de maio de 2019

ANGÉLICA CRISTINA COBOS

Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY

Membro

IRCÉLIO CARLOTTO

Membro

Publicado por:
Rafaela Carus Godoy
Código Identificador: AFCB0F6D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/06/2019. Edição 1771
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº35/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019
HOMOLOGAÇÃO: 04/06/2019
CONTRATADO: ROLINSKI E POLAK LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: COMPRA DE EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS DO DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PARA EMISSÃO DAS CARTEIRAS DE IDENTIDADE E CARTEIRAS DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: de R\$ 13.148,67 (TREZE MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 04/06/2019 –

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Carus Godoy
Código Identificador:D35AAC7B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/06/2019. Edição 1771
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 38/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 35/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...ROLINSKI E POLAK LTDA
CNPJ.....:30.479.371/0001-69
Valor.....: R\$ 13.148,67 (treze mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: COMPRA DE EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS DO DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PARA EMISSÃO DAS CARTEIRAS DE IDENTIDADE E CARTEIRAS DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 05 de Junho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:BB9C3811

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/06/2019. Edição 1786
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 38/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA ROLINSKI E POLAK LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e ROLINSKI E POLAK LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua MIGUEL ANDREI, 281, SALA 01, cidade de Paulo Frontin, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.479.371/0001-69, neste ato representada por WILLIAN RAFAEL ROLINSKI, RG n.º 11.112.807-3 e CPF n.º 075.742.789-89 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 35/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é COMPRA DE EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS DO DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PARA EMIÇÃO DAS CARTEIRAS DE IDENTIDADE E CARTEIRAS DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	WEBCAN...-WEBCAN COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO A4 TECH- MOD. PK-635 M RESOLUÇÃO: CMOS 640X480 PIXELS-340 KPIXELS; ESPECIFICAÇÃO DE LENTE: COBERTURA DE 54°; GAMA DE FOCAGEM: 10 CM AO INFINITO. COM SUPORTE FLEXÍVEL PARA FACILITAR A CAPTURA DA IMAGEM DO REQUERENTE		450,00	450,00
2	1,00	U	COLETOR DE DIGITAL-COLETOR DE DIGITAL TIPO: ÓPTICO; ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO COM LED VISÍVEL E PERCEPTIVO; MODELO DO LEITOR: TORRE; CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO(360°); INTERFACE: USB 2.0; RESOLUÇÃO: 500 DPI; VOLTAGEM: 5V; ÁREA DE CAPTURA: 16X 18MM; TEMPO DE CAPTURA:~300 MILISSEGUNDOS; TAM. DA IMAGEM: 248 X 292 PIXELS; PADRÕES: MIC, CE, FCC; KIT DE DESENVOLVIMENTO: SDK GRATUITO; SUPORTA BUSCA DO TIPO 1:1 E 1:N (LIMITADO); PADRÕES DO SDK: ISO/IEC 19794-2:2005. ANSI/INCITS 378-2004; COMPRESSÃO: WSQ; DRIVER OS: WINDOWS 98/2000/ME/2003/2008/XP/VISTA/7 32-BIT E 64-BIT/ 8 32-BIT E 64-BIT. -LINUX KERNEL 2.6 OU		1.400,00	1.400,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			SUPERIOR; WINDOWS 98/200/ME/2003/2008/XP/VISTA/7 32-BIT E 4 BIT/8 32 BIT E 64-BIT. LINUX KERNEL 2.6 OU SUPERIOR.-ANDROID; TECNOLOGIA ADICIONAL: AUTO-ON:ATIVACÃO AUTOMÁTICA NATIVA DO HARDWARE			
3	1,00	U	MESA DIGITALIZADORA-MESA DIGITALIZADORA MARCA TOPAZ/FABRICANTE: TOPAZ DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:TIPO:ELETROMAGNÉTICO. TIPO CANETA. ATIVO ENERGIZADO.-CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360°)- INTERFACE: USB 2.0;- RESOLUÇÃO: 410 DPI; DIMENSÃO: 193 X 168 X 18MM (L X A X C);-ÁREA DE ASSINATURA: 135 X 102MM (L X A);-SDK (TECNOLOGIA TOPAZ);- DRIVER OS: WINDOWS;- AUTENTICAÇÃO: FORENSE (TOPAZ SIGANALYZE SOFTWARE); - SOFTWARE:-SIGNPLUS ADJUST - SINGTOOL IMAGER- SIGNMELN SDK; DRIVER: EASY INSTALLATION		5.450,00	5.450,00
4	1,00	U	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100-COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100 COFFEE LAKE 3,60 GHZ 6MB; PLACE-ME GIGABYTE B360M GAMING HD DDR4 COFFEE LAKE: MEMÓRIA 8 GB DDR4; DISCO RÍGIDO HDD 1 TB; GABINETE 1 BAIA; FONTE 400 W 80 PLUS; PERIFÉRICO KIT TECLADO E MOUSE E SOM; MONITOR 18.5 AOC POL LED; DRIVER CD E DVD		3.000,00	3.000,00
5	1,00	U	FRAGMENTADOR PAPEL COM CESTO CD CARTÃO GRANDE 110V		1.550,00	1.550,00
6	1,00	U	PERFURADOR DE PAPEL, FERRO FUNDIDO PARA 100 FOLHAS, MULTICOR		198,67	198,67
7	1,00	U	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ PARA TELA DE PROJEÇÃO-TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ PARA TELA DE PROJEÇÃO CONFECCIONADO EM TUBOS DE ALUMÍNIO E JUNÇÕES DE NYLON INDUSTRIAL COM HASTE TELESCÓPICA DE 2 ESTÁGIOS PARA REGULAGEM INICIANDO COM 1M E ATINGE 2,5M DE ALTURA BASE SISTEMA ARTICULADO TIPO TRIPÉ COM REGULAGEM DE ABERTURA PROJETANDO NO CHÃO UM DIÂMETRO DE 0,30M ATÉ 0,70M BOLSA PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO TNT REFORÇADO DIMENSÃO DE ÁREA DE PROJEÇÃO 243 X 182 CM (120")		1.100,00	1.100,00
					Total	13.148,67

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 13.148,67 (treze mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.063.3390.30	1000	206/2019	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC

5. CLAÚSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega dos itens, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLAÚSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 01 (um) dia, contados do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin - Paraná.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VI) O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

VII) prazo de garantia de 12 meses, devendo a empresa se responsabilizar por todos os custos de software e hardware, que faz necessário substituir, conforme o inciso III.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

III) Fraudar na execução do contrato;

IV) Comportar-se de modo inidôneo;

V) Cometer fraude fiscal;

VI) Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;

III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

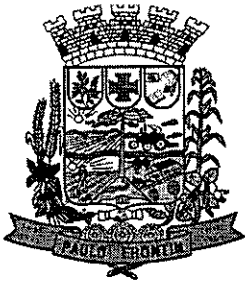
12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, 05 de Junho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

ROLINSKI E POLAK LTDA
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____